

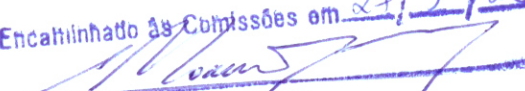


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Maio de 2020.

Ofício nº 52/20
P. 09

Encaminhado às Comissões em 27/5/20

Presidente
Senhor Presidente:

APROVAÇÃO 27/5/20

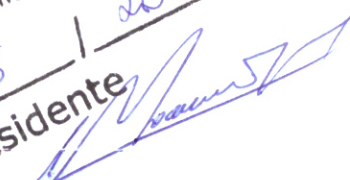

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 41/20**, de 20 de Maio de 2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei prevê a abertura de um crédito especial no valor de 125.355,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) o qual será amparado com recursos provenientes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social ao Município de Santa Rosa de Viterbo, para execução de ações sócio assistenciais e estruturação da rede do SUAS – Sistema Único de Assistência Social visando o enfrentamento à situação de emergência em decorrência da COVID 19, por meio da proteção, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
22/5/20
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0322-2020
22/05/2020 10:26:30

Projeto de Lei do Executivo

0041-2020



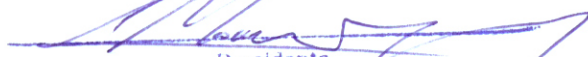
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 41/20, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 27/5/20


Presidente

APROVADO EM 27/5/20

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 125.355,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0031	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto	2.154	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.313-811
Valor Total do Crédito	R\$	59.355,00

Programa	0031	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto	2.154	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.313-811
Valor Total do Crédito	R\$	66.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social ao Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.645, de 02 de outubro de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2020, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2020.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2020.

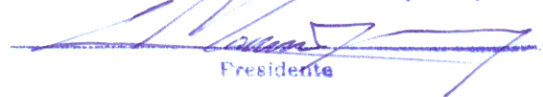
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2020.



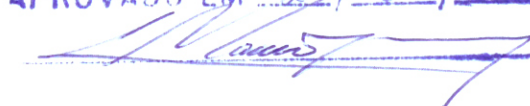
LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 27/5/20



Presidente

APROVADO EM 27/5/20





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

OBJETIVO Disponibilizar dotação emergencial de recursos para execução de ações sociassistenciais e estruturação da rede do SUAS – Sistema Único de Assistência Social visando o enfrentamento à situação de emergência em decorrência da COVID 19, por meio da proteção, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVA Justifica-se como finalidade aumentar a capacidade de atendimento do SUAS às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID 19.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
POPULAÇÃO ATENDIDA	-	-	100	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.355,00	
JUSTIFICATIVA	

LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.11.01

FUNÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO 08

SUBFUNÇÃO ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 244

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA 0031

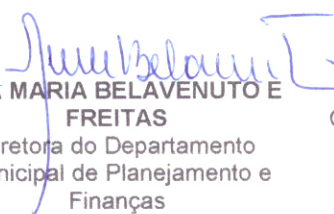
ATIVIDADES COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.154

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO ATENDIDA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
POPULAÇÃO ATENDIDA	-	-	100	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	125.355,00	-


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANÁ MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2020

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0031

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

OBJETIVO Disponibilizar dotação emergencial de recursos para execução de ações sociais e estruturadas da rede do SUAS – Sistema Único de Assistência Social visando o enfrentamento à situação de emergência em decorrência da COVID 19, por meio da proteção, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVA Justifica-se como finalidade aumentar a capacidade de atendimento do SUAS às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID 19.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 125.355,00

JUSTIFICATIVA

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

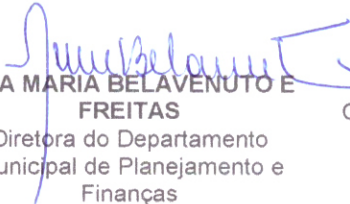
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2020
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SICIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0031
ATIVIDADES	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-2019
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2154

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
POPULAÇÃO ATENDIDA	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

125.355,00


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624